



**PORTARIA Nº 23/2023
DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Substitui membro da **Portaria de nº 10/2022**, datada de 02.08.2022, do Grupo de Trabalho Técnico, no âmbito da SEDETEC, do Comitê de Aplicação visando à implementação do **Modelo de Excelência em Gestão das Transferências de Recursos da União (MAG-Tr)**, operacionalizado na **Plataforma +Brasil**, e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe**).

Considerando a Portaria n.º 66, de 31 de março de 2017, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria n.º 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

Considerando, ainda, a Instrução Normativa n.º 05, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa n.º 33, de 23 de abril de 2020, ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que tratam das práticas de governança e gestão dos processos de transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando, que diversos órgãos e entidades do Governo de Sergipe, dentre eles a SEDETEC, recebem recursos por meio transferências realizadas pelo Governo Federal;

Considerando, por fim, a necessidade de adequação desta Secretaria às normas supracitadas, sobretudo a obrigatoriedade de adotar as práticas e procedimentos relacionados ao **Modelo de Excelência em Gestão das Transferências de Recursos da União (MEG-Tr)**, operacionalizado na **Plataforma +Brasil**.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da **Portaria de nº 10/2022** datada de 02 de agosto de 2022, para constituir no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, o Comitê de Aplicação, que tem a responsabilidade de implementar o **Modelo de Excelência em Gestão das Transferências de Recursos da União (MEG-Tr)**, operacionalizado na **Plataforma +Brasil**:

§ 1º Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, o Comitê de Aplicação deve:

I – participar dos cursos e eventos de capacitação referentes à implantação e utilização do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências de Recursos da União (MEG-Tr);

II – aplicar, periodicamente, o Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências de Recursos da União (IMG-Tr);

III – realizar reuniões de conhecimento e consenso acerca dos fundamentos a serem avaliados no MEG-Tr;

IV – praticar outras ações necessárias à implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências de Recursos da União (MEG-Tr).



§ 2º O Comitê de Aplicação será coordenada por um servidor com perfil de “Presidente do Comitê de Aplicação”, competindo-lhe:

I – efetuar a adesão da SEDETEC e cadastrá-la no sistema utilizado pelo Modelo de Excelência em Gestão das Transferências de Recursos da União (MEG-Tr);

II – validar o cadastro dos demais membros do Comitê de Aplicação no sistema utilizado pelo Modelo de Excelência em Gestão das Transferências de Recursos da União (MEG-Tr);

III – submeter à aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências de Recursos da União (IMG-Tr) da SEDETEC, a ser gerada no respectivo sistema, à validação externa e certificação.

Art. 2º O Comitê de Aplicação de que trata o artigo anterior, sob a coordenação do membro indicado no inciso I, que terá perfil de “Presidente do Comitê de Aplicação”, será composto pelos seguintes servidores:

I – Mauricio Nascimento Filho/ASPLAN – CPF: 150.375.095-72;

II – Alexsandra Lima Ferreira dos Santos/DIOF – CPF: 664.347.855-34

III – Cíntia Fiel Trefíglia de Souza/GTI – CPF: 654.090.605-63;

IV – Jussara Sant’Anna Alves/ASPLAN - CPF: 805.988.036-53

V – Roberto Augusto Galvão/ASPLAN– CPF: 572.448.201-00;

VI – Pedro Oliveira Menezes/ASPLAN – CPF: 102.269.995-87;

VII – Geraldo Alves de Alcântara Filho/DAF – CPF: 127.128.845-15; e

VIII – Rafael Botelho Doria/DIOF - CPF:010.699.6850-10.

§ 1º Para consecução dos trabalhos previstos nesta Portaria, o Comitê de Aplicação poderá requerer informações, documentos e apoio técnico e logístico de qualquer colaborador da SEDETEC.

§ 2º A participação neste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração a qualquer um de seus membros, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01.03.2023**, até próxima deliberação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA